

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.174 de 26 de MARÇO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 496.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Rural e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 496.034,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de MARÇO de 2019

3
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.174 de 26 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	80.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10011	221.034,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10120	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10032	145.000,00
TOTAL								496.034,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.174 de 26 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.2314	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10120	50.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10006	140.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10011	61.034,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10032	145.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	80.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10009	20.000,00
TOTAL								496.034,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57



DECRETO Nº 18.175 de 26 de MARÇO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.282.234,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 18.282.234,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de MARÇO de 2019

3
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.175 de 26 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000024	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	1.694.817,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	77.500,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	59.784,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000015	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	6.000.000,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.000,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIARIDO	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	120.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57

3

14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.18	117	0000.E0000	800.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	135.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.33	117	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.36	117	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.47	117	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.48	117	0000.E0000	500.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	46.837,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	66.399,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.640,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	42.647,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	85.293,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	31.218,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	62.435,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.200,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	154.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	102.984,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.104.937,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	130.000,00
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	164.000,00
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	236.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	50.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	110.543,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	44.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								18.282.234,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.175 de 26 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	6.000.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	120	0000.E0000	45.581,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	28.924,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	19.283,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	46.837,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	66.399,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.640,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	127.940,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	93.653,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.104.937,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	130.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	462.680,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	569.788,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	79.000,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	370.750,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000015	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	1.230.279,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	2.765.000,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.250.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.543,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	60.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÁNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								18.282.234,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57

5



DECRETO Nº 18.176 de 26 de MARÇO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 110 - Recursos de Convênios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.071.816,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de MARÇO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 3.071.816,00 (três milhões e setenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.176 de 26, 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	510.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	323.784,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	46.077,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	150.000,00
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	30.000,00
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
16208.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	1.955,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	777.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	223.000,00
TOTAL								3.071.816,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57



DECRETO Nº 18.169 , DE 25 DE MARÇO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Despacho s/nº, de 29 de março de 2019, da Secretaria de Governo, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAS-4, na Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.170 , DE 25 DE MARÇO DE 2019

Remaneja cargo em comissão da Secretaria de Governo para Vice-Governadoria do Estado, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3 da Vice-Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.171 , DE 25 DE MARÇO DE 2019

Renomeia e remaneja cargo em comissão da Secretaria de Governo para Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3.

Parágrafo único. O cargo renomeado no caput deste artigo fica remanejado para Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.172 , DE 25 DE MARÇO DE 2019

Remaneja cargo em comissão da Secretaria de Governo para Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.173, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Remaneja cargo em comissão da Secretaria de Governo para Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, que especifica.

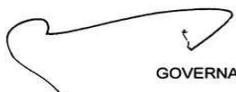
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 140



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao processo nº 8175/18 e Ofício nº 37/19-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC/023899/17.

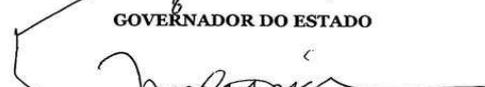
RESOLVE:

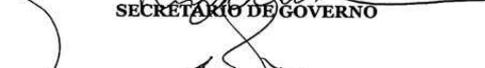
1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o TENENTE CORONEL-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, Matrícula nº 0140783, Pasep nº 17033738771, CPF nº 286.290.193-87, RG nº 1051128534, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 14.499,82 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e no reais e oitenta e dois centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 13.557,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 222,52
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$ 720,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 14.499,82

Palácio de Karnak, (PI), 26 de março de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



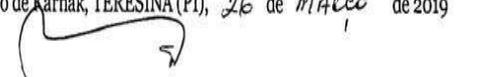
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0058P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ALBERTO CARLOS DE MORAIS, Matrícula nº: 0142425, Pasep nº: 17022174650, CPF nº: 226.659.003-00, RG nº: 1050207834, lotado na Corregedoria, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de março de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 26 de março de 2019 • Nº 57

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo nº 2017.14.3450P, da Polícia Militar do Estado do Piauí e em face da Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto de Transferência para a Reserva Remunerada, s/n datado de 28/02/19, publicada no Diário Oficial Nº 45, datado de 08/03/19, para correção do valor do subsídio e da regra de inativação do militar, conforme o que dispõe o Parecer PGE/CJ nº1160/2018.

2 - **REFORMAR POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, 2.SARGENTO, NILTON CESAR DA CRUZ SANTOS, Matrícula nº: 1076701, Pasesp nº: 19012247163, CPF nº: 914.852.583-91, RG nº: 10.12629-00, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.948,88 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.948,88

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de MARÇO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1499P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, LUIS NUNES MARTINS, Matrícula nº: 0145246, Pasesp nº: 17045105787, CPF nº: 396.175.723-20, RG nº: 10.8391-89, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de MARÇO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

Of. 143

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA MARIA DA SILVA LOPES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviço e Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fotografia, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS **DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO EUFRAZIO FEITOSA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

ELZUILA ALVES CALISTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador, da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

LAYON LAZARO DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio aos Municípios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

ANÍSIO FRANCISCO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

BIANKA POLLYANNA MORAIS CARVALHO AMARAL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

EDSON VIEIRA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOAO SILVA NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOSE ANTONIO SOUZA E SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

MARIA ZILDA LIMA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SOLANGE MARIA DO ESPIRITO SANTO JUSTO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO CARVALHO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

HIDELBRANDA DA CONCEICAO SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

MANOELITO FERNANDES DIAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL BATISTA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

RONILDA CRISTINA GUEDES RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

MARIANA DE FÁTIMA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SELMA CRISTINA DA SILVA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOCION MENESES DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento e Triagem, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

JOCILEDE DE SOUSA MOURA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

GENÉZIO FORTES PIRES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANASTACIA DE SOUSA PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

ROSANGELA EVANGELISTA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Portaria nº 03/2019 de 27 de fevereiro 2019.

O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Designar **FLÁVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE**, Assistente de Serviços II, matrícula funcional nº 319850-2, para, em substituição de **REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA**, ex-membro de da CPL, matrícula funcional nº 004573-0, integrar a Comissão Permanente de Licitação - COFIR, na qualidade de Secretário da CPL, ficando a composição na ordem que se apresenta:

A)- **MARIA TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 319850-2, CPF: 007.517.563-00 Presidente;

B)- **FLÁVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE**, Matrícula 318188-0, CPF: 650.600.083-04 Secretário;

C)- **LÚCIA DE FÁTIMA FURTADO CAVALCANTI REIS**, Matrícula 00678-5, CPF: 160.676.303-20; Membro;

Art. 2º Permanecem em vigor todos os artigos da portaria nº 01/2017 não alterados por este ato, que vigorará de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 27 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ
COORDENADOR GERAL

Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 20 /2019-GS

Teresina-PI, 15 de março de 2019.

DESIGNA Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/PI.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Valderi Ulisses Duarte, matrícula 080938-1, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME	004/2019/SDR-PI	Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de uma área de 3.749,90 m² de vias públicas no Bairro Vila Nova Conquista, zona urbana do Município de União-PI

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio José Pereira
Secretário de Desenvolvimento Rural
Substituto

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Portaria DETRAN/PI nº 137/2019

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2019 da Comissão de Gestão Financeira por Resultados - CGFR, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.01.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a melhoria no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento dos postos de atendimento do DETRAN/PI na capital, conforme descrição a seguir:

LÓCAL	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
POSTO TERRA QUERIDA - LADEIRA DO URUGUAI	08:00 às 18:00
POSTO SHOPPING RIO POTY	07:00 às 19:00
POSTO SHOPPING DA CIDADE - CENTRO	07:00 às 18:00
POSTO CN MOTOS	07:30 às 13:30
POSTO FRANCISCA TRINDADE - BAIRRO AEROPORTO	07:30 às 13:30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina/PI, 25 de março de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor-Geral - DETRAN/PI

Of. 151

PORTARIA Nº 134/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de março de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 21 de março de 2019, nos autos do Processo nº 2804/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa **AUTOESCOLA PARNAIBA LTDA - ME, AUTOESCOLA PARNAIBA**, CNPJ/MF nº 16.682.683/0001-44, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 484, Sala 03, Bairro Nossa senhora de Fátima, CEP: 64.202-220, Parnaíba - PI, por um período de 01 (um) ano, contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Liana Ferraz Castelo Branco, Raimundo Nonato dos Santos, Mafran Freitas Diniz Júnior, Jairo Wackson Santos Rodrigues.

Diretor Geral: Jairo Wackson Santos Rodrigues.

Diretor de Ensino: Saulo de Tarso Barros Bem.

Instrutores: Raimundo Nonato dos Santos, Mafran Freitas Diniz Júnior, Jairo Wackson Santos Rodrigues, Saulo de Tarso Barros Bem, Eduardo Sávio Silva França.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 135/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 25 de março de 2019.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 37/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 05 de fevereiro de 2019, nos autos dos Processos nº 030.082.006862/18.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa Instituto Tecnológico de Transporte e Trânsito - ITT, CNPJ/MF nº 03.554.290/0001/03, situada à Rua Marcelino Nogueira, nº 190, Sala 05, São José dos Pinhais-PR, por um período de 01 (um) ano, com data retroativa a 16 de agosto de 2018.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Renato Gama Monteiro
Coordenador Geral: Juarez Mendes Ferreira Porto
Instrutores: Juarez Mendes Ferreira Porto, Simone Silveira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 136/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 25 de março de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 22 de março de 2018, nos autos do Processo nº 0030/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa E. FERREIRA LIRA & CIA LTDA – ME, AUTOESCOLA MAXIMUS (Matriz), CNPJ/MF nº 12.660.509/0001-40, situada à Rua Vereador Joel Loureiro, nº 2698/A, Conjunto Pedra Mole, Cód. 213, CEP: 64.066-050, Teresina - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Jéssyka Alane da Silva Cosme, Everaldo Ferreira Lira

Diretor Geral: Everaldo Ferreira Lira
Diretora de Ensino: Rafaella Cristina Silva Nunes
Instrutores: Everaldo Ferreira Lira, Jéssyka Alane da Silva Cosme, Eduardo Fonseca da Silva, Daniel Igor Ferraz Martins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 065/19
Teresina (PI), 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação vigente constante a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades relativas às modalidades de licitações, tais como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e ainda os procedimentos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

1 – Nomear os servidores com exercícios de atribuições específicas para compor as Comissões Permanente de Licitação I e II, da seguinte forma:

COMISSÃO I:

- Ruana Jéssica Tavares de Oliveira / MAT.: 321569-5 – PRESIDENTE
- Maria do Livramento de Oliveira Santos / MAT.: 007167-6 – MEMBRO
- Eronides Batista da Silva / MAT.: 000679-3 – MEMBRO
- Elenice Maria dos Santos / MAT.: 001302-3 – SUPLENTE

COMISSÃO II:

- Walter Carlos Lima / MAT.: 000807-9 – PRESIDENTE
- Francisco das Chagas Lima da Silva / MAT.: 001597-X – MEMBRO
- Cláudia Regina de Oliveira Carvalho / MAT.: 001019-7 – MEMBRO
- Antônia Itami Freire Mendes / MAT.: 001101-X – SUPLENTE

2 – Os servidores citados ficam responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações especificadas.

3 – Fica estabelecido por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por lei ou regulamentos

4 – Na falta de um dos membros das Comissões, será indicado o respectivo suplente para dar continuidade às atividades.

5 – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2019.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 541

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 069/2019
Teresina (PI), 21 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.201.1.000009/19-45, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM, **especificamente** nos limites necessários à



realização de Procedimento Licitatório visando à contratação de serviços gráficos, conforme solicitação no ofício 034/2019 CÉPM e Termo de Referência anexo.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Coordenadoria Geral da CEPM.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 536

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 068/2019

Teresina (PI), 21 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AC.002.1.000531/19-58, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, **validando todos os atos praticados** desde 01 de fevereiro de 2019, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para **Aquisição DE INSUMOS LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS** para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SESAPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI,

que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 527

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 074/2019

Teresina (PI), 21 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.906.1.000134/19 cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade do Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório do Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde., especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para **Aquisição de Gás Medicinal** para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizado pela Hospital Dirceu Arcoverde.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde. a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Hospital da Polícia Militar - Dirceu Arcoverde, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 528



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 213/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato nº 014/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a proprietária **TASSIA SANTOS FONTENELE**, CPF nº 998.672.573-91, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Luís Correia – PI.

Art. 2º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de março de 2019.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 214/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato nº 016/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDINAR FLORES E EVENTOS LTDA. (A PEREIRA MARTINS – ME)**, CNPJ nº 13.622.435/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de março de 2019.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM

PORTARIA Nº 003/2019

Campo maior, 02 de janeiro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre designação dos membros do Controle Interno.

A diretoria do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, para constituir o NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO..

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, para o cargo de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO**, Maria Eliane de Brito Costa, Administradora CRA-PI 4079, CPF 988.827.243-87 e **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO**, Ana Lúcia de Magalhães Silva Oliveira, Bel em Administração Pública, CPF Nº 271.416.338-63.

II – Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura, sendo revogadas apenas pela publicação de uma nova portaria.

Cientifique-se e
CUMPRE-SE.

ROBERT DE SOUSA ALVES
DIRETOR GERAL DO HRCM
Of. 076



RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 114/2019, de 21 de março de 2019.

Acrescenta o art. 15-A, altera a redação do art. 18 da Resolução CSDPE nº 108/2018 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder normativo deste Conselho, com fundamento no art. 17, XII da LC nº 059/2005 e do art. 14, I do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o art. 15-A à Resolução CSDPE nº 108/2018:

“Art. 15-A. Será facultada à Defensoria Pública Geral a instituição de escala de trabalho, em sistema de rodízio a ser cumprida presencialmente pelos servidores, colaboradores e estagiários no período de recesso de final de ano.

§1º Exercida a faculdade prevista no caput, a escala será organizada pelo Defensor Público. Na hipótese de Núcleos ou Unidade em que exista mais de um Defensor, a escala será organizada pelo Diretor respectivo, encaminhando-a à Corregedoria Geral até o dia 10 de dezembro.

§2º Na hipótese de caso fortuito, força maior, fato do príncipe e outras situações extraordinárias devidamente comprovadas, que impeça o cumprimento da escala pelos servidores e estagiários de forma presencial no período de recesso de final de ano, o mesmo poderá ser exercido em regime de sobreaviso, cabendo à Defensoria Pública Geral a sua modificação, comunicando-se a Corregedoria.”

Art. 2º Altera a redação do art. 18 da Resolução CSDPE nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Será facultada à Defensoria Pública Geral a instituição de



escala de trabalho, em sistema de rodízio a ser cumprida presencialmente pelos servidores, colaboradores e estagiários no período de recesso de final de ano.

§1º Exercida a faculdade prevista no caput, a escala será organizada pelo Defensor único na Comarca. Existindo mais de um Defensor na Comarca, a escala será organizada pelo Gerente Regional e na ausência deste, pelo Diretor Regional, encaminhando-a à Corregedoria Geral até o dia 10 de dezembro.

§2º Na hipótese de caso fortuito, força maior, fato do príncipe e outras situações extraordinárias devidamente comprovadas, que impeça o cumprimento da escala pelos servidores e estagiários de forma presencial no período de recesso de final de ano, o mesmo poderá ser exercido em regime de sobreaviso, cabendo à Defensoria Pública Geral a sua modificação, comunicando-se a Corregedoria.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 119ª Sessão Ordinária, em 22 de fevereiro de 2019.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 115/2019, de 22 de março de 2019.

Suspende a eficácia da redação do art. art. 6º, inciso VI da Resolução CSDPE nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO que é competência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado Piauí a fixação ou a alteração de atribuições das Defensorias Públicas da capital, nos termos do § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009;

CONSIDERANDO a dificuldade de lotar novamente por acumulação a 2ª e 3ª Defensorias Públicas dos Juizados Especiais, que se encontram atualmente sem titulares e lotadas através de acumulação, diante do contingenciamento financeiro e orçamentário da Instituição e considerando os relatórios apresentados relativos a estas Defensorias;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer agregação de atribuições com outras Defensorias dos Juizados, com urgência, posto que as substituições por acumulação dessas Defensorias já se findaram, tendo a Resolução nº 111/2018 - CSDPE perdido sua vigência;

CONSIDERANDO o afastamento dos defensores titulares da 7ª e 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o orçamento anual destinado à Defensoria Pública Estadual, as diretrizes de responsabilidade que pautam as despesas públicas, o princípio da economicidade, celeridade e razoabilidade que regem as atividades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Resolução fica suspensa a eficácia da redação do inciso VI, do art. 6º da Resolução CSDPE nº 22/2011, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até deliberação por este CSDPE nos autos do Processo Administrativo nº 0289/2019.

Art. 2º Durante o prazo de suspensão mencionado no art. 1º, o art. 6º, inciso VI da Resolução CSDPE nº 22/2011, vigorará com a seguinte redação:

a) 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro I/Sede e seus anexos, no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro II,

sede e seus anexos, e no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Fazenda Pública, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

b) 4ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte II, sede e seus anexos, e no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul, sede e seus anexos, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

c) 5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul, Sede e seus anexos, e no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sudeste, Sede e seus anexos, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

d) 6ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Fazenda Pública, sede e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro I, Sede e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro II, sede e seus anexos, e defesa dos assistidos da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

e) 7ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sudeste, Sede e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte II, Sede e seus anexos, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

f) 8ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste I, sede e seus anexos, no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste II, sede e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte I, sede e seus anexos, e defesa dos assistidos da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução;

g) 9ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte I, sede

e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste I, sede e seus anexos, no contraditório cível e criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste II, Sede e seus anexos, e defesa dos assistidos da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, inclusive nas ações que tem por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução.

Art. 3º Durante o período da suspensão mencionada no art. 1º, será observada a escala de substituição constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 71ª Sessão Extraordinária, em 22 de Março de 2019.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO I da Resolução CSDPE nº 115/2019

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO NATURAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Centro I e Centro II)

1º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Norte II)

1º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Sul)

1º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Fazenda Pública)

1º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Sudeste)

1º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Leste II e Leste I)

1º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Norte I)

1º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

2º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

3º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais

Of. 004

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 054 de 21/03/2019, página nº 22 que publica AVISO DE LICITAÇÃO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS – LOTES I E II QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS – LOTES I E II QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 04 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.

Campo Maior(PI), 22 de março de 2010

CPL/HRCM

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 054 de 21/03/2019, página nº 22 que publica AVISO DE LICITAÇÃO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTES I, II, III E IV, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTES I, II, III E IV, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 04 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

Campo Maior(PI), 22 de março de 2010

CPL/HRCM



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 016/2019/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00683/2019/DPE/PI
Dispensa de Licitação nº 004/2019, Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: A. PEREIRA MARTINS ME (EDINAR FLORES E EVENTOS LTDA).
CNPJ: 13.622.435/0001-10

Objeto: prestação de serviços de decoração de ambientes para atendimento das necessidades da DPE/PI.

Valor total do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte Recursos: fonte (100) elementos de despesa – 339030 e 339039 – atividade 2290.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de março de 2019.



Vigência: a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A PÉREIRA MARTINS M.E (EDINAR FLORES E EVENTOS LTDA).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 021/CPRM/18

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e no que consta no processo administrativo.

CONCEDENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45.

CONVENIENTE: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

CNPJ: 00.091.652/0001-85

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a retificação de cláusulas do Termo de Convênio nº 021/CPRM/18 e nº 001/2018 SEMAR registrado e publicado no DOU dia 31/12/2018, pág. 184, bem como no DOE/PI no dia 02/01/2019, pág. 36, por parte da Administração, visando RETIFICAR Cláusula 4ª, item 4.1, quanto a Fonte dos recursos oriundos da Concedente incluindo além da Fonte 117 a Fonte 100 e retificar o valor global do convênio que é no montante de R\$ 2.109.454,96 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 1.035.175,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais) aportados pela CONCEDENTE (SEMAR) e R\$ 1.074.279,96 (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) aportados em valor estimado pela CONVENIENTE (CPRM).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019.

SIGNATÁRIO: Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Of. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer- CDSOL, designada pela Portaria nº 103/2018, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de redes de média e baixa extensão e instalações de luminárias de LED no trecho de acesso do Povoado Todos os Santos passando pelo Povoado Jardim das Palmeiras, Subestação Teresina III até a Taboca do Pau Ferrado no município de Teresina-PI**, o resultado dos julgamentos dos recurso interposto pela empresa: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, cuja decisão definitiva é a CLASSIFICAÇÃO da referida empresa. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação na CDSOL, que fica na Rua David Caldas, 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI.

A abertura dos envelopes de preços, 2ª etapa do procedimento licitatório se dará no dia 29 de março de 2019, na sala de Licitações da CDSOL, as 10:00h.

Teresina(PI), 20 de março de 2019

Caroline Lacerda Marques

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 171/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 92/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ DO CONTRADO: 31.174.614/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para

contratação de atração musical, para apresentação artística no evento

“Congresso Princesas de Deus”, no dia 06 de Abril de 2019, no

município de Teresina/PI, com recursos oriundos de emenda

parlamentar do Deputado Gessivaldo Isaias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484;

Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001396/18-00

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que Ratifica a Dispensa de Licitação nº 20/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO (Cateter venoso central duplo lúmen 4FR x 20CM NEO, Cateter Venoso Central Mono Lúmen 3FR x 20CM NEO)

EMPRESA: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.396.450/0001-24

VALOR: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Parecer PGE/PLC Nº 61/19.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo supra.

Teresina, 22 de março de 2019.

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral - MDER

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONVITE Nº 01/2019 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao Convite nº 01/2019-CPL, destinada à Ampliação e Revitalização da Câmara de Vereadores do Município de Redenção do Gurguéia, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresas classificadas: 1) V. M. Veloso Cerqueira 2) Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda e 3) M S de Sá Freire ME, por atenderem no todo às exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa à empresa: V. M. VELOSO CERQUEIRA-EPP a) Valor Global: R\$ 64.458,90 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, noventa centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2019.

Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, DE Nº 76 PASSA ALER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2013;

CONTRATO: Nº 059/2013

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA;

OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE (05) CINCO AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME LIBERAÇÃO Nº 1013/2013 – DL/SEADPREV/PI;

VALOR: R\$10.050,00 (dez mil reais e cinquenta reais) mensais e/ou R\$120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais) anual;

Fonte: Governo do Estado do Piauí/ IDEPI

Base legal: Liberação Nº 1013/ 2013 – DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 013/2011/UESP, OF. DAF Nº 066/2013 - IDEPI, DATADO EM 15/08/2013, Processo Administrativo Nº AA.0021.009761/13-70 e Lei 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses a partir data 01/10/2017, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

Data da celebração: 30/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar pelo IDEPI e Miguel Avelar de Castro Monteiro, pela empresa contratada.

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 014/2018, por mais 180(cento e oitenta) dias, contado a data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Melquisedeque Gomes de Sousa

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na av. dom severino nº 4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no contrato nº 01/2018 que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, no dia 12 de abril de 2018, e cujo seu extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 17 de abril de 2018 sob o nº 71. Na primeira folha do **contrato nº 01/2018**, nas qualificações das partes, **ONDE LÊ-SE:** contrato emergencial, para todos os efeitos o **CORRETO É:** contrato contínuo com a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses. E na segunda página do contrato, na CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO, **ONDE LÊ-SE:** artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos o **CORRETO É: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores e às condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2016-TJ/PI**, Ata de Registro de Preços Nº **28/2017-PJPI/TJPI/CLC**, Processo Administrativo de Adesão Nº AA.118.1.000124/18-90.

Portanto, para dar a todos ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 19 de Março de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 – ADH/PI

BASE LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2016-TJ/PI**, Ata de Registro de Preços Nº **28/2017-PJPI/TJPI/CLC**. Processo Administrativo nº AA.118.1.000124/18-90.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para locação de Mão de Obra (08 auxiliares de gestão e 07 auxiliares de informática), prestados pela contratada através de profissionais devidamente qualificados, e será regida pelas condições definidas no presente instrumento, e no Termo de Referência constante no processo em epígrafe, que atendam às necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis meses) através de Termo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

VALOR MENSAL: R\$ 60.290,41 (sessenta mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 62/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MONEY TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	37.979.739/0001-05
Resumo do Termo	Estabelecer a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018, publicada no DOE/PI nº 35 de 19/02/2019, que tinha validade pelo período de 12/02/2019 A 13/05/2019, em obediência ao art. 2º, I, h, da Resolução nº 01/2019/CGFR, publicada no DOE/PI nº 020 em 29/01/2019. A presente REVOGAÇÃO passa a vigorar após AUTORIZAÇÕES do Secretário de Estado de Administração e Previdência e da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (em anexo).
Data de Assinatura do Termo	22/03/2019
Vigência anterior do Contrato	13/03/2018 A 13/03/2019
Vigência do Termo de Suspensão (90 dias)	12/02/2019 A 13/05/2019
Vigência do 1º Aditivo de Prorrogação (12 meses + 90 dias)	13/03/2019 A 11/06/2020
Período da Suspensão (38 dias)	12/02/2019 A 22/03/2019
Vigência Contratual após Revogação da Suspensão (12 meses + 38 dias)	13/03/2019 A 20/04/2020
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

CONTRATADA: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

CNPJ: Nº 10.659.927/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2016, estabelecida em cláusula décima segunda por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 26.01.2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 73.332,80 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ACAO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

FONTE DE RECURSOS: 0100001001.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Termo Aditivo de Supressão

Primeiro Termo Aditivo (Supressão) ao contrato nº 96/2018 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania; Contratante; e a empresa RP Tecnologia da Informação Ltda, Contratada.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de 10% (dez por cento), refletindo o valor do Contrato de nº 96/2018, nos termos de Sua Cláusula Quarta, que resulta na diminuição de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Data da assinatura: 20/02/2019.

Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo- Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geanatan Andrade Mota - Representante Legal da Empresa- RP da Tecnologia da Informação Ltda - (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 235

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 46/2017.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 46/2017

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Contratada: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME

Objeto Contratual: Aquisição de tratores para agricultura dos municípios de Piracuruca e Santa Rosa do Piauí para execução do convênio nº 7.08500/2015, SICONV nº 792242/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania-SASC E A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

Data da assinatura: 22/03/2019

Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e João Roberto Martins de Araújo Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda-ME (Contratada).

.(Contratada)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 47/2017.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 47/2017

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP

Objeto Contratual: Aquisição de tratores para agricultura dos municípios de Piracuruca e Santa Rosa do Piauí para execução do convênio nº 7.08500/2015, SICONV nº 792242/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania-SASC E A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

Data da assinatura: 22/03/2019

Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Eduardo Madruga Gomes RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli-EPP (Contratada).

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1474/17

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme Lotes a seguir: **Lote VI:** Vias na Zona Urbana do Município de Nazária, com uma área de 13.963,25m².

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA: 10 de setembro de 2018.

VALOR: R\$ 559.801,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 Recursos Ordinários, 116 Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade 46201.26782201.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/064/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0271/18

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento dos Carnaubais "TD-03", Trechos: Trechos Entr. PI-341 (Pov. Olinda) Entr. PI-114/398 (Cabeceiras do Piauí) 9 km; Entr. PI-114/398 (Cabeceiras do Piauí)/Entr. PI-364 9 km; Entr. PI-364 Entr. PI-110(A)/113(B)/212(Barras) 5 km; Entr. BR-343/PI-115/215 (Campo Maior) Entr. PI-341 (Pov. Tocaia) 30 km; Entr. PI-341 (Pov. Tocaia) Entr. PI-111/113/348 (Cabeceiras do Piauí) 11 km; Entr. BR-343(B) Entr. PI-323 42 km; Entr. PI-323 Entr. BR-407(A)/PI-216(A)/450 (Juazeiro do Piauí) 31 km; Castelo do Piauí Entr. PI-322 19 km; Entr. PI-322 Entr. PI-120(A)/321 (São Miguel do Tapuio) 16 km; Entr. PI-120(A)/321 (São Miguel do Tapuio) Entr. BR-407(B)/PI-120(B) 10 km; Entr. BR-407(B)/PI-120(B) Entr. PI-473 32 km; Entr. PI-473 Entr. PI-453 (Assunção do Piauí) 12 km; Entr. PI-215 (Alto Longá) Entr. PI-451 - 3 km; Entr. PI-451 Entr. PI-450 (Novo Santo Antônio) 30 km; Nossa Senhora de Nazaré Entr. BR-343(A) 15 km; Entr. BR-343(B) Fim da Pavimentação 36 km; Fim da Pavimentação Jatobá do Piauí 8 km; Buriti dos Montes Div.PI/CE 21 km; Entr. BR-407/PI-115 Fim da Pavimentação 6 km; Fim da Pavimentação Entr. PI-320 16 km; Entr. PI-320 Sigefredo Pacheco 11 km; Boa Hora Boqueirão do Piauí 11 km; Boqueirão do Piauí Entr. BR-343 21 km; Entr. PI-221 Entr. PI-216(A) 37 km, com extensão total de 337,00 km, totalizando 33,00 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 27 de abril de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor inicial do Contrato passará de R\$ 12.902.736,30 (doze milhões, novecentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 16.095.328,36 (dezesseis milhões, noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 3.192.591,98 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 11 Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46201.26782201.036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 26

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/065/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0272/18

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos TD04 Território de Desenvolvimento entre Rios, que abrange as seguintes rodovias: Agricolândia/São Pedro do Piauí 23km; Água Branca/Hugo Napoleão 13 km; Alto Longá/Novo Santo Antônio 33km; Alto Longá/São João da Serra 53 km; Altos/Alto Longá 39 km; Altos/Coivaras 31 km; Amarante/Palmeirais 45 km; Angical do Piauí/Jardim do Mulato 14 km; Barro Duro/Olho D'água do Piauí/Lagoinha do Piauí 15 km; Beneditinos/Estaca Zero 32 km; Beneditinos/Prata do Piauí 32 km; Curralinhos/Entr. BR-316 26 km; Davi Caldas/Entr. PI-112 11km; Hugo Napoleão/Entr. BR-316 25 km; José de Freitas/Teresina (BR-343) 37 km; José de Freitas/Lagoa Alegre 30 km; José de Freitas/Cabeceiras 45 km; Lagoa Alegre/União 28 km; Miguel Alves/União 51 km; Miguel Alves/Porto 44 km; Miguel Leão/Entr. BR-316 18 km; Palmeirais/Teresina 105 km; Pau Darco/Entr. PI-221 07 km; Regeneração/Tanque do Piauí 66 km; Santo Antonio dos Milagres/Entr. BR-343 03 km; São Gonçalo do Piauí/Entr. BR-343 06 km; Teresina/União 50 km, com extensão total de 882,00 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 27 de abril de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor inicial do Contrato passará de R\$ 9.384.119,22 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 11.501.662,63 (onze milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 2.117.543,41 (dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 11 Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46201.26782201.036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 27

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/064/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0002/19 - A

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do término do prazo de execução anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento dos Carnaubais "TD-03", Trechos: Trechos Entr. PI-341 (Pov. Olinda) Entr. PI-114/398 (Cabeceiras do Piauí) 9 km; Entr. PI-114/398 (Cabeceiras do Piauí)/Entr. PI-364 9 km; Entr. PI-364 Entr. PI-110(A)/113(B)/212(Barras) 5 km; Entr. BR-343/PI-115/215 (Campo Maior) Entr. PI-341 (Pov. Tocaia) 30 km; Entr. PI-341 (Pov. Tocaia) Entr. PI-111/113/348 (Cabeceiras do Piauí) 11 km; Entr. BR-343(B) Entr. PI-323 42 km; Entr. PI-323 Entr. BR-407(A)/PI-216(A)/450 (Juazeiro do Piauí) 31 km; Castelo do Piauí Entr. PI-322



19 km; Entr. PI-322 Entr. PI-120(A)/321 (São Miguel do Tapuio) 16 km; Entr. PI-120(A)/321 (São Miguel do Tapuio) Entr. BR-407(B)/PI-120(B) 10 km; Entr. BR-407(B)/PI-120(B) Entr. PI-473 32 km; Entr. PI-473 Entr. PI-453 (Assunção do Piauí) 12 km; Entr. PI-215 (Alto Longá) Entr. PI-451 - 3 km; Entr. PI-451 Entr. PI-450 (Novo Santo Antônio) 30 km; Nossa Senhora de Nazaré Entr. BR-343(A) 15 km; Entr. BR-343(B) Fim da Pavimentação 36 km; Fim da Pavimentação Jatobá do Piauí 8 km; Buri dos Montes Div.PI/CE 21 km; Entr. BR-407/PI-115 Fim da Pavimentação 6 km; Fim da Pavimentação Entr. PI-320 16 km; Entr. PI-320 Sigefredo Pacheco 11 km; Boa Hora Boqueirão do Piauí 11 km; Boqueirão do Piauí Entr. BR-343 21 km; Entr. PI-221 Entr. PI-216(A) 37 km, com extensão total de 337,00 km, totalizando 33,00 km de extensão.

EXECUÇÃO: Por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DO ADITIVO: 22 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 11 Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46201.26782201.036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 28

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/065/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0002/19

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do término do prazo de execução anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos TD04 Território de Desenvolvimento entre Rios, que abrange as seguintes rodovias: Agricolândia/São Pedro do Piauí 23km; Agua Branca/Hugo Napoleão 13 km; Alto Longá/Novo Santo Antônio 33km; Alto Longá/São João da Serra 53 km; Altos/Alto Longá 39 km; Altos/Coivaras 31 km; Amarante/Palmeirais 45 km; Angical do Piauí/Jardim do Mulato 14 km; Barro Duro/Olho D'água do Piauí/Lagoinha do Piauí 15 km; Beneditinos/Estaca Zero 32 km; Beneditinos/Prata do Piauí 32 km; Currálinhos/Entr.BR-316 26 km; Davi Caldas/Entr. PI-112 11km; Hugo Napoleão/Entr. BR-316 25 km; José de Freitas/Teresina (BR-343) 37 km; José de Freitas/Lagoa Alegre 30 km; José de Freitas/Cabeceiras 45 km; Lagoa Alegre/União 28 km; Miguel Alves/União 51 km; Miguel Alves/Porto 44 km; Miguel Leão/Entr. BR-316 18 km; Palmeirais/Teresina 105 km; Pau Darco/Entr. PI-221 07 km; Regeneração/Tanque do Piauí 66 km; Santo Antonio dos Milagres/Entr. BR-343 03 km; São Gonçalo do Piauí/Entr. BR-343 06 km; Teresina/União 50 km, com extensão total de 882,00 km.

EXECUÇÃO: Por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DO ADITIVO: 22 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 11 Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46201.26782201.036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 29

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP**, torna público a realização da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, nº 009/2019** do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBALE EMPREITADA GLOBAL** em 11/04/2019 às 08h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços construção de academia de saúde na zona urbana. **RECURSO:** PRÓPRIO/FMS/MINISTÉRIO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP**, torna público a realização da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBALE EMPREITADA GLOBAL**, em 15/04/2019 às 08 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores). **RECURSO:** CONVÊNIO DE Nº 7.124.02/20, FIRMADO COM A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 882.601,75.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 25 de março de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CL
P. P. 1124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05205/2014-0

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar como Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar Serviços de Arrecadação de Receitas

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

AUTORIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 02/2015 ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da SEFAZ, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, no Núcleo de Protocolo INFORMAÇÕES e AQUISIÇÃO DO EDITAL: NUCON – Núcleo de Contratos ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2223, das 08:00 às 13:00h. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina, 22 de março de 2019.

Publique-se.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **001/2019**
PROCESSO Nº: **001/2019**
INEXIGIBILIDADE Nº: **001/2019**
CONTRATANTE: **HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, AMARANTE - PI.**
CONTRATADO: **LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
VALOR: **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.**
FUNDAMENTAÇÃO: **ART. 25, II C/C ART. 13, V, LEI 8.666/93.**
FONTE DE RECURSO: **113**
ASSINATURA DO CONTRATO: **04 DE MARÇO DE 2019.**
VIGÊNCIA: **04 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Amarante – PI, 04 de março de 2019.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Prefeito Municipal
Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº **116/2019** – Dispensa de licitação nº **115/2019**
Empresa: **2MV DISTRIBUIDORA** Objeto: **Material hospitalar**
Valor: **13.252,50** Fundamentação: **Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93**

Processo nº **117/2019** – Dispensa de licitação nº **116/2019**
Empresa: **JORGE BATISTA** Objeto: **Mat. copa e cozinha**
Valor: **722,88** Fundamentação: **Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93**

Processo nº **113/2019** – Dispensa de licitação nº **112/2019**
Empresa: **DISTRIHOSP** Objeto: **Material hospitalar**
Valor: **10.072,50** Fundamentação: **Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93**

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **AB.002.1.000004/19-05**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **02/2019**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**
OBJETO: **Patrocínio para a 3º Edição do GRI PPPs e Concessões, que acontecerá em São Paulo, no dia 27 de março de 2019, oportunizando a participação do Estado do Piauí no evento, que contará com Roadshow, para apresentação acerca de 100 executivos, entre investidores, operadores, desenvolvedores e especialistas com ênfase nos serviços de organização de feiras, congressos, exposições, objetivando a captação de investimentos para o Estado.**
VALOR GLOBAL: **R\$ 112.845,61 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**
FONTES DE RECURSO: **10000010.**
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 26 de Março de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA
Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE ERRATA

Na Publicação dos Extratos dos Contratos Nº **003 e 004/2019-GAMIL**, Publicado no DOE Nº **31/2017**, datado de **13/02/2019**, Pg.21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Hotel Cajuína Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	11.405.070/0001-46
RESUMO DO OBJETO	Serviços com fornecimento de alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
VALOR MÁXIMO DO CARDAPIO NO ESTABELECIMENTO	Até R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por pessoa.
DATA DE ASSINATURA	04 / 01 / 2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Francisco das Chagas Pereira Lima - Contratada.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Matisse Restaurante Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	21.905.712/0001-20
RESUMO DO OBJETO	Serviços com fornecimento de alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
VALOR MÁXIMO DO CARDAPIO NO ESTABELECIMENTO	Até R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por pessoa.
DATA DE ASSINATURA	04 / 01 / 2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Alana Moura Fé e Silva - Contratada.

José Denílson do Rêgo Marques - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Matisse Restaurante Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	21.905.712/0001-20
RESUMO DO OBJETO	Serviços com fornecimento de alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR MÁXIMO DO CARDÁPIO NO ESTABELECIMENTO	Até R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por pessoa.
DATA DE ASSINATURA	04 / 01 / 2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Alana Moura Fé e Silva - Contratada.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Hotel Cajuína Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	11.405.070/0001-46
RESUMO DO OBJETO	Serviços com fornecimento de alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR MÁXIMO DO CARDÁPIO NO ESTABELECIMENTO	Até R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por pessoa.
DATA DE ASSINATURA	04 / 01 / 2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Francisco das Chagas Pereira Lima - Contratada.

José Denilson do Rêgo Marques - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 095

OUTROS

ARTICO INDÚSTRIA DE GELO LTDA, CNPJ 07.395.108/0002-50, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso, para um poço tubular existente na Avenida Santa Madre Paulina, 884, Angelim, Sub-bacia Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05° 11' 32,78" S e Longitude 42° 47' 39,38" W para reservar 7.200 m³/ano para uso industrial.

Luis Gonzaga de Sousa Lima, CPF: 201.050.963-34, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação da Licença de Extração Nº 016/2017 para lavra de areia no rio Parnaíba, margem direita, Av. Boa Esperança, S/N, Vila Apolônia, Teresina/PI.

REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.039.459/0001-73, com sede a Av. Pedro Freitas, nº 500, sala 02, bairro Tabuleta - Teresina - PI, CEP: 64019-750, torna público, que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº D000186/19 - Processo nº 000542/16, de 20/03/2019, com validade até 20/03/2023, para a Extração (lavra) e beneficiamento de diabásio para brita - gleba São Domingos - Luís Correia - PI. Na Gleba São Domingos, Zona Rural de Luís Correia do Piauí

P.P.1123

Pedro Mendes, com o CPF: 561.323.959-20, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Luz Azul, localizada na Zona Rural, Serra do Quilombo, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

P.P.1121

A COOPERATIVA DE DRAGUEIROS DO RIO IGARAÇÚ DE PARNAÍBA-PI - COOPEDRAGA, CNPJ: 09.225.842/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a renovação da licença ambiental de operação, para a extração de areia do Rio Parnaíba, localizada nas coordenadas geográficas (V-01) = -41° 48' 35,460" W e -02° 55' 46,150" S; (V-02) = -41° 48' 35,460" W e -02° 55' 52,660" S; (V-03) = -41° 48' 38,710" W e -02° 55' 52,660" S; (V-04) = -41° 48' 38,710" W e -02° 55' 46,150" S, em Parnaíba-PI.

P.P.1120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREAS DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES DO PIAUÍ.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ inscrito no CNPJ sob o nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro/Norte, CEP 64.000-200, em Teresina/Piauí, neste ato representado pelo Secretário de Regularização Fundiária, Diretor Geral, o Senhor **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 720.394 SSP/PI e CPF Nº 306.719.813-15, adiante denominado, simplesmente, **CEDEnte**, e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 2º andar, Teresina/Piauí, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.167.801 SSP-PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 428.950.573-20, adiante denominado, simplesmente, **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo será regido pelas leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, bem como a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2001, Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 15.01.1997 e Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 127, de 29.05.2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é a cessão de uso, a título gratuito, uma parte, correspondente a uma área de 1,5000 (um hectare e cinquenta ares) e perímetro 500,00 (quinhentos metros) do imóvel denominado **SALINAS- CANTINHO /CAMPO DE FUTEBOL**, situado no Município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

3.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

3.1.1 - vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

3.1.2 - cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

3.1.3 - vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Segunda deste Termo;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDEnte

4.1. O CEDENTE obriga-se a:

4.1.1 – ceder a mencionada área do imóvel ao CESSIONÁRIO, para proporcionar a população um espaço adequado para prática de esportes na localidade de Salinas, município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí;

4.1.2 – facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais do CESSIONÁRIO;

5. CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1. Ao CESSIONÁRIO obriga-se a:

5.1.1 – utilizar a área cedida, exclusivamente, para prática de esportes na localidade de Salinas, município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí;

5.1.2 – cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

5.1.3 – arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, ao CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

5.1.4 – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

6. CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Cessão é irrevogável e terá vigência de 30 (trinta) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 A cessão de uso será de natureza gratuita.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante do CEDENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLAÚSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Será providenciada, pelo CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo serão as Varas dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Teresina-PI, 14 de março de 2019.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO

Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Testemunha

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Testemunha

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREAS DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES DO PIAUÍ.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ inscrito no CNPJ sob o nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro/Norte, CEP 64.000-200, em Teresina/Piauí, neste ato representado pelo Secretário de Regularização Fundiária, Diretor Geral, o Senhor **HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 720.394 SSP/PI e CPF Nº 306.719.813-15, adiante denominado, simplesmente, **CESSANTE**, e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 2º andar, Teresina/Piauí, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.167.801 SSP-PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 428.950.573-20, adiante denominado, simplesmente, **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo será regido pelas leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, bem como a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2001, Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 15.01.1997 e Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 127, de 29.05.2008.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é a cessão de uso, a título gratuito, uma parte, correspondente a uma área de 8.001,86 (oito mil, e um vírgula oitenta e seis metros quadrados) e perímetro 361,109m (trezentos e sessenta e um vírgula cento e nove metros) do imóvel denominado **CAMPO DE FUTEBOL/COMUNIDADE SERRINHA**, situado no Município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

3.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

3.1.1 – vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

3.1.2 – cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

3.1.3 – vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Segunda deste Termo;

4. CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. O CEDENTE obriga-se a:

4.1.1 – ceder a mencionada área do imóvel ao CESSIONÁRIO, para proporcionar a população um espaço adequado para prática de esportes na localidade de Serrinha, município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí;

4.1.2 – facilitar a atuação das autoridades fazendárias,



sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais do CESSIONÁRIO;

(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Teresina-PI, 14 de março de 2019.

HÉRBERT BUENOSAIRE DE CARVALHO

Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Testemunha

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Testemunha

Nome:
CPF nº:
Identidade nº

Of. 115

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1. Ao CESSIONÁRIO obriga-se a:

5.1.1 – utilizar a área cedida, exclusivamente, para prática de esportes na localidade de Serrinha, município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí;

5.1.2 – cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

5.1.3 – arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, ao CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

5.1.4 – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

6. CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Cessão é irrevogável e terá vigência de 30 (trinta) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 A cessão de uso será de natureza gratuita.

8. CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante do CEDENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Será providenciada, pelo CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo serão as Varas dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, em 3

CREMACQ Agropecuária Ltda.					
CNPJ/MF nº 21.832.174/0001-90					
Balço Patrimonial em 31 de dezembro (Em reais)					
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
Circulante	6.633.482	6.040.853	Circulante	90.557	31.774
Caixa e equivalentes de caixa	5.643.235	5.225.983	Fornecedores	1.870	7.052
Clientes	15.167		Tributos a recolher	88.687	24.722
Produtos agrícolas em formação	958.158	774.699	Patrimônio líquido	277.182.930	277.168.055
Tributos a recuperar	16.922	40.171	Capital social	276.222.460	276.222.460
Imobilizado	270.640.005	271.158.976	Lucros acumulados	960.470	945.595
Total do ativo	277.273.487	277.199.829	Total do passivo e do patrim. líquido	277.273.487	277.199.829
Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)			Demonstração do Resultado Abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)		
	2018	2017		2018	2017
Receita líquida de vendas	16.478.124	11.158.466	Lucro líquido do exercício	15.314.875	10.139.829
Custo dos produtos vendidos	(945.320)	(1.039.711)	Outros componentes do result. abrangente	-	-
Lucro bruto	15.532.804	10.118.755	Total do result. abrangente do exercício	15.314.875	10.139.829
Despesas operacionais			Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em reais)		
Despesas com vendas	(40.751)	(30.465)		2018	2017
Despesas administrativas	(53.117)	(61.178)	Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Outras receitas, líquidas		(405)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	15.999.870	10.697.761
Lucro operacional	15.438.936	10.026.707	Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Resultado financeiro			Depreciação e amortização	647.665	718.825
Receitas financeiras	561.255	671.086	Variações no capital circulante		
Despesas financeiras	(321)	(32)	Clientes	(15.167)	
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	15.999.870	10.697.761	Produtos agrícolas em formação	(312.152)	23.231
IRPJ e CSLL correntes	(684.995)	(557.932)	Tributos a recuperar	23.249	76.073
Lucro líquido do exercício	15.314.875	10.139.829	Fornecedores	(5.182)	5.552
Lucro por quota			Tributos a recolher	63.965	(15.151)
Quantidade de quotas no final do exercício social (em milhares)	276.222	276.222	Caixa gerado pelas operações	16.402.248	11.506.291
Lucro por lote de mil quotas (em reais)	55,44	36,71	IRPJ e CSLL pagos	(684.996)	(557.932)
			Caixa líquido gerado pelas operações	15.717.252	10.948.359
			Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
			Lucros distribuídos a quotistas da Empresa (15.300.000) (9.950.000)		
			Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(15.300.000) (9.950.000)	
			Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido	417.252	998.359
			Caixa e equivalentes de caixa:		
			No início do exercício	5.225.983	4.227.624
			No final do exercício	5.643.235	5.225.983
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)					
	Capital social	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido		
Em 01/01/2017	276.222.460	755.766	276.978.226		
Distribuição de dividendos	-	(9.950.000)	(9.950.000)		
Lucro do exercício		10.139.829	10.139.829		
Em 31/12/017	276.222.460	945.595	277.168.055		
Distribuição de dividendos	-	(15.300.000)	(15.300.000)		
Lucro do exercício		15.314.875	15.314.875		
Em 31/12/2018	276.222.460	960.470	277.182.930		

Michael Lewin Feibelmann – Administrador
Luciano Satoshi Seki – Administrador
Reginaldo Lúcio – Contador CRC MG069.214/O-0

P. P. 1122

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM DEZEMBRO de 2018 e 2017

	2018	2017
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	3.820.075,36	4.616.270,95
Disponível	102.698,87	1.177.952,31
Contas a Receber	1.904.142,14	1.632.567,23
Convênios Diversos	596.265,03	596.265,03
Adiantamentos	597.030,32	597.030,32
Depósitos Judiciais e Recursais	619.939,00	612.456,06
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	88.241.764,58	94.039.832,99
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.325.155,32	11.086.049,58
FCVS a receber	14.328.277,78	14.328.277,78
Imobilizado	74.841.234,24	74.841.234,24
(-) Depreciação Acumulada	(6.252.902,76)	(6.215.728,61)
TOTAL DO ATIVO	92.061.839,94	98.656.103,94
	2018	2017
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	73.166.136,70	53.217.255,93
Fornecedores	1.319.859,59	1.337.347,20
Impostos e Taxas a Recolher	20.731.711,83	5.246.433,86
Obrigações com Pessoal	11.211.613,34	6.746.949,63
Reclamações Trabalhistas	39.902.951,94	39.886.525,24
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	18.895.703,24	45.438.848,01
Capital	126.885.754,92	126.885.754,92
Adto. P/aumento de capital	147.688.006,52	147.688.006,52
Reserva de Capital	228,46	228,46
(-) Prejuízos Acumulados	(254.676.286,66)	(228.133.141,89)
TOTAL DO PAS SIVO	92.061.839,94	98.656.103,94

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2018

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial
Imobiliária

Walter de Sousa Setubal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	2018	2017
1 - RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.348,00
1.1. De Serviços	-	1.348,00
2 - IMPOSTOS S/ REC. SERVIÇOS	-	-
2.1 COFINS	-	-
2.2. PIS	-	-
3 - RECEITA LIQUIDA	-	1.348,00
4 - RECEITA FINANCEIRA	6,95	7,60
5 - LUCRO BRUTO	6,95	1.355,60
6 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(96.996.279,63)	(89.376.672,81)
6.1 - Administrativas e Gerais	(5.734.157,43)	(5.800.808,78)
6.2 - Despesas com Pessoal	(71.534.592,00)	(62.995.077,62)
6.3 - Encargos Sociais	(19.667.742,03)	(20.211.250,11)
6.4 - Impostos e Taxas Diversas	(59.788,17)	(369.536,30)
7 - RECEITAS E DESPESAS FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	-
7.1- Juros e Atualizações dos Contratos - Mutuários	-	-
7.2- Juros e Atualizações dos Financiamentos	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS	78.071.204,96	89.376.845,56
8.1 Ganho com Doações e Subvenções	78.071.204,96	89.376.713,36
8.2 Outras Receitas	-	132,20
9 - OUTRAS DESPESAS	(1.804.743,88)	(104.520,91)
9.1 - Obras do Governo do Estado	-	-
9.2 - Construção de Casas Populares	-	-
9.3 - Depreciação e Amortização	(37.174,15)	(37.174,15)
9.4 - Perdas com Incoobríveis	-	-
9.5 - Despesa para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-
9.6 - Ações Judiciais	-	(39.641,05)
9.7 - Juros	(1.368.415,71)	(15.743,32)
9.8 - Outras	(399.154,02)	(11.962,39)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(20.729.811,60)	(102.992,56)
11 - PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,16)	(0,00)

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2018

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Marcos Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial
Imobiliária

Walter de Sousa Setubal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(20.729.811,60)	(102.992,56)
(+) DEPRECIACÃO	37.174,15	37.174,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(20.692.637,45)	(65.818,41)
VARIAÇÕES NO ATIVO CIRCULANTE PASSIVO		
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO NO ATIVO		
Contas a Receber	(271.574,91)	3.235.941,31
Convênios Diversos	-	4.381.936,34
Adiantamentos	-	133.988,33
Depósitos Judiciais e Recursais	(7.482,94)	2.258.996,36
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.760.894,26	3.950.677,71
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO NO PASSIVO		
Fornecedores	(17.487,61)	891.321,32
Impostos e Taxas a Recolher	15.485.277,97	(20.693.673,92)
Obrigações com Pessoal	4.464.663,71	(1.270.052,90)
Reclamações Trabalhistas	16.428,70	(891.926,01)
Convênios - COMDEPI	-	(5.445.651,95)
Valores e Cred. Transitórios	-	(10.846.954,79)
Outras Obrigações	-	(2.765.973,34)
Tributos Parcelados	-	(95.753.199,27)
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.813.333,17)	492.000.922,81
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.075.253,44)	359.120.533,59
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Investimentos	-	1.419,36
Compra de Imobilizado	-	(4.103.658,58)
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	(4.102.239,22)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Financiamentos	-	(30.258.753,02)
Adiantamento p/ aumento de capital	-	(323.691.543,45)
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	(353.950.296,47)
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(1.075.253,44)	1.067.997,90
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.177.952,31	109.954,41
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	102.698,87	1.177.952,31
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(1.075.253,44)	1.067.997,90

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2018.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueiredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial
Imobiliária

Walter de Sousa Setubal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2018 e 2017

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE AÇIONISTAS	RESERVA DE AJUSTES DE CAPITAL	RESERVA DE AJUSTES DE EX. ANT.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2017	125.885.755	147.686.007	228	0	-228.133.142	45.438.848
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE AÇIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-20.729.812	-20.729.812
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	0				0
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	5.813.333	-5.813.333	0
SALDOS EM 31/12/2018	125.885.755	147.686.007	228	0	-254.676.287	18.895.703
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	0	5.813.333	-26.543.145	-20.729.812
<hr/>						
SALDOS EM 31/12/2016	125.885.755	471.377.550	228	0	-710.031.072	-112.767.539
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE AÇIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-102.993	-102.993
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	-323.691.543				-323.691.543
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	-482.000.923	482.000.923	0
SALDOS EM 31/12/2017	125.885.755	147.686.007	228	0	-228.133.142	45.438.848
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	-323.691.543	0	-482.000.923	481.897.930	-323.794.536

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2018

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueiredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial
Imobiliária

Walter de Sousa Setubal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
S/A – EMGERPI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007 cujo objetivo é aprimorar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas integralmente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Compreende o conjunto dessas demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período e Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentadas de forma comparativa em Real.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

b) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes dessas estimativas e premissas, em decorrência da imprecisão do processo de sua determinação.

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de usuários, tributos a recuperar, outros recebíveis, assim como valores a pagar a empreiteiros e fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas.

Instrumentos financeiros estão reconhecidos inicialmente pelo valor nominal. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo acrescido de eventuais encargos ou reduzido por eventuais diminuições no valor recuperável.

d) Disponível

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Contas a Receber

No Balanço refere-se ao subgrupo ‘Devedores Diversos’, formado essencialmente por adiantamento a fornecedores.

f) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil

estimada de cada bem. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

g) Passivo circulante

As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação, quando aplicável. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2018 (R\$)	2017 (R\$)
Caixa	0,00	620,90
Banco c/ Movimento	102.580,20	1.177.331,41
Aplicação Financeira Convênios- COMDEPI	118,67	116,08
	102.698,87	1.177.952,31

Ao final do Exercício, o valor de R\$ 102.698,87 (cento e dois mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), constante no grupo “Banco c/ Movimento”, é decorrente principalmente do saldo na conta 824-4 da Caixa Econômica Federal.

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER

O montante apresentado no Balanço Patrimonial refere-se aos subgrupos: “Devedores Diversos”, composto principalmente pela conta “Adiantamento a fornecedores”, e “Salários a recuperar”

NOTA 6 – CONVÊNIOS DIVERSOS

Refere-se a convênios firmados pela extinta COMDEPI, os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

NOTA 7 – ADIANTAMENTOS

Adiantamentos concedidos a funcionários (Adiantamentos de Viagem e Suprimentos de Fundos).

Descrição	2018 (R\$)	2017 (R\$)
Adiantamentos a funcionários	597.030,32	597.030,32
	597.030,32	597.030,32

Os adiantamentos concedidos no exercício de 2018 tiveram suas baixas dentro dos prazos estabelecidos. O montante de saldo replicado nos exercícios analisados refere-se a valores adiantados em anos anteriores que não tiveram suas baixas contábeis realizadas.

As medidas pertinentes a cada caso foram tomadas, estando a Empresa no aguardo dos resultados.

NOTA 8 – DEPÓSITOS RECURSAIS E JUDICIAS

Integrados por valores decorrentes de bloqueios judiciais, prioritariamente de ordens trabalhistas.

NOTA 9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se aos saldos de Convênios da extinta COMDEPI.



NOTA 10 – FCVSA RECEBER

Representa os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais, referentes a contratos de financiamento da Carteira Imobiliária COHAB/EMGERPI.

NOTA 11 – IMOBILIZADO E DEPRECIÇÃO

Discriminação	2016	2017	2018
Imobilizado Saldo Inicial	83.885.951,99	70.737.575,66	74.841.234,24
Aquisição	-	67.704.203,94	-
Baixa	13.148.376,33	63.600.545,36	-
Imobilizado Saldo Final	70.737.575,66	74.841.234,24	74.841.234,24
Depreciação Anual	121.615,84	37.174,15	37.174,15
Saldo da Depreciação	6.178.554,46	6.215.728,61	6.252.902,76

A Empresa manteve o critério de cálculo de depreciação. No exercício de 2018 o valor da depreciação calculada e contabilizada foi de R\$ 37.174,15.

NOTA 12 – IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

A EMGERPI está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa.

Ao final do Exercício de 2018, parte do saldo constante refere-se a INSS e Imposto de Renda devidos.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Valores referentes a despesas com Folha de Pagamento, Contribuições Sindicais e Consignados.

NOTA 14 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

São valores levantados e provisionados por constituírem prováveis pagamentos referentes às ações no âmbito da justiça trabalhista. Conforme jurisprudência do STF, os processos trabalhistas passarão a integrar o regime de precatórios, já informados à SEFAZ para inclusão nos orçamentos de 2019 e 2020.

NOTA 15 – RECEITAS

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2018 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

v Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado – R\$ 78.071.204,96.

NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

B) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

v De acordo com a Lei das S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve estar influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

v Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajustes:

	DÉBITO	CRÉDITO
Prestação de Mutuários	B.1)	164.980,26
Devedores Diversos	B.2)	91.977,45
Projetos Habitacionais	B.3)	5.760.894,26

Parcelamento Tributário	B.4)		151.076,26
Rescisões	B.5)		35.858,03
Outros Ajustes	B.6)	6.462,88	32.500,49
TOTAL		5.767.357,14	476.392,49

B.1) Prestação de Mutuários

Referem-se a ajustes de lançamentos envolvendo contas ligadas às prestações de mutuários.

B.2) Devedores Diversos

Reversão de lançamento indevido efetuado em exercício anterior, o qual envolvia o subgrupo “Devedores Diversos”.

B.3) Projetos Habitacionais

Ajuste de saldos de contas referentes à projetos habitacionais da extinta COHAB, os quais não se enquadram nas normas contábeis ou por finalização dos referidos programas.

B.4) Parcelamento Tributário

Valor correspondente a parcelamento tributário de ISS que teve seus pagamentos reconhecidos pelo tesouro estadual.

B.5) Rescisões

São valores correspondentes a reversão de provisões de rescisões pagas em anos anteriores e não contabilizadas na conta contábil correspondente.

B.6) Outros Ajustes

Valores referentes a ajustes de provisões, estornos e acertos essencialmente de consignações.

C) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

* O prejuízo do exercício no valor de R\$ 20.729.811,60 foi contabilizado na conta ‘Prejuízos Acumulados’.

* O Prejuízo por ação foi de R\$ 0,16.

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Prejuízo Acumulado engloba o Prejuízo do Exercício mais as variações dos Ajustes de Exercícios Anteriores, ficando o Patrimônio Líquido no exercício de 2018 no valor de R\$ 18.895.703,24.

E) DIVIDENDOS

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2018.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário

Walter de Sousa Setúbal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO 2018

1. APRESENTAÇÃO

A EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2018, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, elaboradas conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade, apresentamos as realizações do mencionado exercício.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI foi criada através da Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a forma de sociedade por ações, vinculada à Secretaria Estadual da Administração e Previdência.

A Empresa é constituída pelas Diretorias: Diretor Presidente, Diretoria Administrativa, Financeira e do Contencioso, Diretoria de Gestão Contábil, Diretoria de Processos Imobiliários, Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliário e Diretoria de Gestão de Pessoas, além de uma Assessoria Jurídica. Cada Diretoria está departamentalizada em Gerências e Coordenações.

Para a execução do seu objetivo principal, cabe à Empresa: capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O presente relatório tem por objetivo registrar as ações realizadas pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A - EMGERPI durante o exercício de 2018, com vistas à obtenção dos melhores resultados na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da empresa.

3. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1 GESTÃO DE PESSOAS

Direcionando-se os esforços nos objetivos primordiais da Empresa, que são, dentre outros, a execução da política de pessoal, capacitando, aperfeiçoando, redistribuindo e cedendo pessoal, busca-se otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos da Empresa.

O Quadro de Pessoal da EMGERPI está composto por 659 empregados efetivos, dos quais 163 estão exercendo atividades na Empresa e 496 distribuídos mediante cessão. Destacamos que os órgãos que mais receberam recursos humanos do quadro da empresa são: IDEPI, ADH, ATI, ALEPI, SEFAZ, SETUR, SEGOV, SEMAR, SASC, SESAPI e UESPI, totalizando 377 empregados.

Esse quadro é composto por uma faixa etária média de 55 anos. Destes, conforme conhecimento da Empresa, 195 (cento e noventa e cinco) já obtiveram aposentadoria por tempo de serviço, pelo Regime Geral da Previdência Social, e 42 (quarenta e dois) usufruem do benefício aposentadoria por idade, pelo citado RGPS. Registra-se que nos dois grupos enumerados existem empregados aposentados com mais de 70 anos, num total de 58 colaboradores.

A EMGERPI deu continuidade às ações para o implemento de direitos negociados com seus empregados no decorrer do ano de 2018, proporcionando que as categorias, quase em sua totalidade, tivessem seus índices de correção implantados em tempo hábil nas respectivas datas bases.

Em Sentença Normativa do TST foi determinada a exclusão do benefício de Plano de Saúde aos funcionários oriundos da extinta Prodepi. Considerando a relevância do citado benefício para o bem estar psicossocial dos empregados, a Diretoria deliberou pela concessão do Plano de Saúde com a coparticipação de 50% dos empregados, decisão convalidada pelo Conselho de Administração da Empresa.

Como suporte ao propósito primordial, a empresa, em parceria com a Escola de Governo do Piauí - EGEPI, propiciou aos colaboradores inúmeras



qualificações durante o exercício (cursos, treinamentos, palestras, seminários, dentre outras).

CURSOS CONCLUÍDOS EM 2018	
CURSOS	QUANTIDADE PARTICIPANTES
ENCONTRO DE CERIMONIALISTAS E MESTRES DE CERIMONIAIS DO PIAUÍ	2
FISCAIS DE CONTRATOS	23
CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
TERMO DE REFERÊNCIA	4
SEMINÁRIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS ESTATAIS	3
TOTAL DE PARTICIPANTES	35

3.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Na busca de uma administração eficaz, além do atendimento de determinações do governo estadual, a Empresa implantou medidas de racionalização e maior controle dos gastos, proporcionando a redução em diversos aspectos administrativos, comparados a exercícios anteriores.

A SEADPREV autorizou o valor de R\$6.770.593,48 para despesas administrativas no ano de 2018. Deste valor a EMGERPI executou 78,48% ou R\$5.313.501,40 (despesas administrativas), conforme no quadro a seguir:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			
		*FIXAÇÃO MENSAL (MÉDIA) -2018 (R\$)	*FIXAÇÃO ANUAL-2018 (R\$)	**TOTAL EMPENHADOS ATÉ 31/12/2018 (R\$)	%
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	339039	5.238,33	62.860,05	52.019,90	82,76%
SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	339039	18.856,11	226.273,33	214.903,01	94,97%
COMBUSTÍVEL	339030	10.000,00	82.334,00	96.324,72	116,99%
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	339039	2.000,00	22.000,00	-	0,00%
SERVIÇOS DE POSTAGENS E TELEGRAMAS	339039	3.125,00	28.125,00	26.337,12	93,64%
DIÁRIAS NO PAÍS (DENTRO/FORA ESTADO)	339014	5.000,00	60.000,00	55.762,50	92,94%

PASSAGENS PARA O PAÍS	339033	3.000,56	36.672,00	26.854,38	73,23%	
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	339039	17.500,00	207.480,00	140.000,00	67,48%	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	339039	24.132,00	289.584,00	229.416,00	79,22%	
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	339039	5.720,00	68.640,00	68.640,00	100%	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	339030	3.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	339030	6.000,00	126.000,00	40.254,44	31,95%	
MATERIAL DE INFORMÁTICA	339030	1.500,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	339035	147.000,00	1.338.000,00	1.028.000,00	76,83%	
SEGUROS EM GERAL (FCVS) /OUTROS	339039	2.000,00	24.000,00	20.513,60	85,47%	
SERVIÇOS BANCÁRIOS	339039	250,00	3.000,00	1.174,40	39,15%	
SUPRIMENTO DE FUNDO	339039/339030/3390	36	3.750,00	41.549,40	23.769,91	57,21%
TELEFONIA FIXA	339039	4.500,00	54.000,00		83,59%	
TELEFONIA MOVEL	339039	1.500,00	18.000,00	60.187,31		
TERCEIRIZADOS	339037	279.530,58	3.354.366,96	2.545.792,47	75,89%	
OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	339039	20.613,54	796.348,74	683.551,64	85,84%	

Fonte: *Acompanhamento da Gestão do Gasto; ** SIAFE - Controle de Despesas Administrativas.

3.3 CONTROLES DA GESTÃO DE RISCOS TRABALHISTAS E FISCAIS

Como rotina de procedimentos de gestão de riscos deu-se continuidade às revisões dos cálculos trabalhistas na fase dos embargos de execução, de acordo com as sentenças determinadas pela Justiça do Trabalho, referentes à: diferenças salariais, indenização por danos morais, acordos coletivos, e multas sobre os salários contratados.

Foram elaborados 385 Pareceres Técnicos Contábeis no ano de 2018, de acordo com as Normas de Perícia Contábil do Conselho Federal de Contabilidade. Entre os anos de 2016 a 2018 a EMGERPI estima uma economia com a redução de despesas de sentenças judiciais trabalhistas no montante de R\$ 35.284.050,22.

Ano	Quantidade de Processos Analisados	Valores (R\$)		
		Sentença, com Julgamento de Perda Provável - TRT (A)	Estimativa Confiável para Impugnação da Sentença (B)	Economia de Despesa Estimada C = (B - A)
2016	49	13.585.748,32	3.497.944,79	10.037.803,53
2017	123	13.525.077,92	6.077.368,44	7.447.709,48
2018	385	38.210.217,55	20.411.680,34	17.798.537,21
TOTAL	557	65.321.043,79	29.986.993,57	35.284.050,22

Por jurisprudência do STF, ratificado por recomendações de órgão fiscalizador, os processos trabalhistas passarão a integrar o regime de precatórios, estes já informados à SEFAZ para inclusão nos orçamentos de 2019 e 2020.

Visando a manutenção da adimplência do Estado e o cumprimento das obrigações legais, a EMGERPI deu continuidade ao controle/pagamento e dos encargos sociais e retenções do INSS e demais impostos e contribuições federais.

3.4 REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO

Seguindo o plano de ação de regularização fundiária urbana para atender aos Conjuntos Habitacionais edificados pela extinta COHAB-PI e regularizar a situação documental junto às serventias cartorárias competentes foi promovida a regularização dos seguintes conjuntos:

- Conjunto Paraíso II (Floriano) - 150 imóveis
- Conjunto Itamaraty (Pedro II) - 40 imóveis

Perfazendo um total de 190 imóveis regularizados, beneficiando um público estimado de 760 pessoas (considerando dados do IBGE que estima aproximadamente 04 (quatro) pessoas por residência).

O Plano de Regularização Fundiária Urbana dos Conjuntos Habitacionais possibilita o regular processo de escrituração definitiva dos imóveis aos titulares dos contratos de financiamento consolidados pelas carteiras imobiliárias,

proporcionando segurança jurídica aos negócios realizados, bem como outros benefícios decorrentes da obtenção do título de propriedade.

Vale ressaltar que a previsão esperada para 2018 fora prejudicada tendo em vista uma série de fatores entre os quais: restrições de despesas a nível estadual; mudanças empreendidas no âmbito das serventias cartorárias de Teresina e outras cidades, com as alterações de competências e criação de novas Serventias, nomeação de titulares interinos nos cartórios de registro de imóveis, de modo que as ações de regularização fundiária foram impactadas negativamente sofrendo solução de continuidade na tramitação.

3.5 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO

A EMGERPI deu continuidade aos trabalhos de avaliações dos imóveis do Estado, atuando de forma direta com os trabalhos desenvolvidos pela SUPARC no âmbito dos programas de Parceria Público-Privada (PPP), e desmobilização de ativos do Estado (SEADPREV), promovendo vistorias, identificando bens imóveis e estimando a avaliação dos mesmos.

Em 2018, a Emgerpi avaliou 33 (trinta e três) imóveis ao longo do ano, estimando um valor total avaliado de R\$175.988.322,72 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

3.6 PROGRAMA MINHA CASA LEGAL

Com o objetivo de levar as ações do Programa Minha Casa Legal para as áreas de localização dos conjuntos habitacionais como meio de facilitar o acesso dos beneficiários / titulares dos contratos de financiamento habitacional aos benefícios e incentivos para sua regularização cadastral, financeira e fundiária (obtenção do registro imobiliário), o Escritório Itinerante se instala e oferece todos os serviços prestados na Casa do Mutuário e nos Escritórios Regionais da EMGERPI, proporcionando comodidade ao público usuário e a ampliação das ações do programa.



A atividade itinerante é sempre precedida de ampla divulgação, mobilização comunitária e da formação de parcerias locais que fortalecem e solidificam a credibilidade e eficácia das ações planejadas.

De forma integrada com a Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliário/DRPI, que realiza os procedimentos de regularização fundiária no âmbito do Programa Minha Casa Legal (registros e averbação das áreas dos conjuntos habitacionais) a cada conclusão destes procedimentos, é realizada a instalação do Escritório Itinerante com a entrega oficial da regularização fundiária do conjunto regularizado bem como de ofícios de liberação de hipoteca em solenidade integrada à agenda do Governador do Estado.

Em 2018 foram realizadas instalações do Escritório Itinerante do Programa Minha Casa Legal em diversas localidades, totalizando uma média de 1.135 (mil cento e trinta e cinco) atendimentos:

- Teresina: as ações ocorreram nos Conjuntos Habitacionais Boa Esperança, Deus Quer, Júlia Maione, Tancredo Neves, Tabuleta, DER, João Emílio Falcão, Cristo Rei, Monte Castelo, Itaperu, União I e II, São Joaquim, Cintia Portela, Portal da Esperança, Cidade 2000, Tenho Fé e Nova Teresina.
- Interior do Estado: Porto, Miguel Alves, Barras, Luzilândia, Angical, São Pedro, Água Branca, Regeneração, Amarante, Palmeirais, Buriti dos Lopes, São José do Divino, Brasileira, Piracuruca, Valença do Piauí, Inhumas, Ipiranga, Elesbão Veloso, Pedro II, Milton Brandão.

3.7 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS HABITACIONAIS E NÚCLEO DE NEGOCIAÇÃO

Ação planejada com o objetivo de retomar os fluxos financeiros vinculados aos contratos de financiamento habitacional através de medidas administrativas, técnicas e judiciais de cobrança e negociação de dívidas dos titulares / beneficiários desses contratos.

São enviadas correspondências direcionadas aos titulares dos contratos de financiamento habitacional convocando-os a comparecer a EMGERPI para solucionar a inadimplência mediante os benefícios e descontos previstos na Lei Nº

6.812/16 e pela Lei Nº 6.724/16, sob pena de rescisão unilateral administrativa ou judicial do contrato.

Foram realizadas as análises de procedimentos administrativos de rescisão unilaterais iniciados, motivados por inadimplência histórica e, através de visitas técnicas social, a identificação e notificação de ocupantes informais de imóveis para procedimento de aquisição através de contratação e avaliação prévia.

Como atividade ligada à recuperação de créditos, foi instituído um Núcleo de Negociação com a finalidade de intermediar negociações com os beneficiários / titulares dos contratos de financiamento habitacional com ações judiciais propostas contra a EMGERPI com o objetivo de reduzir os índices de reajustes das prestações dos financiamentos – especialmente os contratos da modalidade autofinanciamento – que integram as carteiras imobiliárias sob a gestão da EMGERPI/DPI e sobre os quais versam a maioria destas ações judiciais.

Através da intermediação são formalizados acordos para desistência/extinção das ações judiciais com base nos parâmetros definidos na Lei 6.812/16 bem como no encontro de contas entre o saldo devedor apurado na base de dados da carteira imobiliária e eventuais depósitos judiciais de valores de prestações do financiamento habitacional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de mais um ano, destacamos aqui o desempenho e esforço para o alcance dos projetos propostos e renovados a cada Exercício iniciado.

No intuito de mantermos a proposta essencial de gerir os recursos humanos, internamente estamos em constante busca para a otimização dessa gestão, buscando novas formas de valorização e aplicação dos recursos.

A Empresa mantém sua missão primordial de gerir os recursos humanos buscando dar, ainda que de maneira tímida devido aos tempos de contenção, a motivação e reconhecimento devido aos seus colaboradores.

Junto ao plano de redução de custos, mantivemos a análise e gerenciamento dos processos trabalhistas, além do controle e monitoramento dos riscos fiscais.

Destacamos a manutenção do empenho para a continuidade do "Programa Minha Casa Legal", que visa à regularização da situação dos imóveis construídos pela extinta COHAB, ex-BEP e ex-IAPEPI, bem como a recuperação dos créditos em atraso.

Ainda que de maneira contida por fatores alheios a vontade da Empresa, as atividades de regularização dos conjuntos habitacionais continuaram, proporcionando a regularização de 190 imóveis nas cidades de Floriano e Pedro II.

Concomitante ao desempenho da atividade de Regularização foram realizados os trabalhos de Avaliações de Imóveis, atendendo tanto a solicitações de outros órgão do Governo quanto à demanda da Empresa.

Assim, é com satisfação que registramos o desempenho e motivação de toda a equipe da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI para a melhoria contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade. e continuidade dos projetos iniciados, bem como a busca de novas metodologias para a otimização na gestão dos recursos aplicados, com o objetivo de

Registramos, por fim, que o relevante desempenho da EMGERPI no ano de 2018 somente foi possível por meio de parcerias e bom relacionamento com a SEGOV, SEADPREV, SEFAZ, PGE e CGE e, da efetiva participação dos assessores e diretores desta empresa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever de zelar pela boa e regular gestão de pessoas e dos recursos públicos em prol da sociedade piauiense.

Teresina, 31 de dezembro de 2018

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro
e do Contencioso

Leonardo Pereira Botelho
Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário

Walter de Sousa Setúbal
Diretor de Gestão Contábil

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Ana Lúcia Gonçalves Sousa
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A (EMGERPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da EMGERPI, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro 2018, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, nas reuniões realizadas no período, entenderam que as peças examinadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Opinamos favoravelmente a aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 13 de março de 2019

Dielson Fontenelle Santos
Conselheiro Fiscal/ Coordenador

José Wilton Soares de Melo
Conselheiro Fiscal

João Silva de Oliveira Neto
Conselheiro Fiscal

Edinilson Sousa Alves Junior
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018 e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina, 20 de Março de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Plínio Clerton Filho
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Francimar Lima da Costa
Representante da Secretaria de Planejamento

Elzuila Calisto de Carvalho
Representante da Secretaria de Governo

Dilcimar Rodrigues de Sousa,
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Piauí

Pedro Pereira Silva
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí

Of. 192



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

